



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica denominada “Fórum Eleitoral José Machado de Castro”, a sede do Juízo da 45ª Zona Eleitoral, localizada na Praça da Matriz, 76, na cidade de Batalha-PI.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de setembro de 2003.


Desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**
Presidente, em exercício

Doutor CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO
Juiz Federal

Doutor BERNARDO DE SAMPAIO PEREIRA
Jurista

Doutor HAROLDO OLIVEIRA REHEM
Juiz de Direito


Doutor JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Juiz de Direito


Doutor ÁLVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA
Jurista


Doutor WELLINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM
Procurador Regional Eleitoral